

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/03/2023 | Edição: 63 | Seção: 1 | Página: 19

Órgão: Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Altera a Resolução CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso II, do Anexo I ao Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022, os arts. 3º e 6º do Anexo à Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CD/FNDE, bem como o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, resolve, ad referendum:

Art. 1º A Resolução CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

§ 1º A título de bolsa de tutoria, o FNDE pagará, mensalmente, a cada professor tutor com título de doutor, o valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e, a cada professor com título de mestre, R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

§ 2º A título de bolsa de iniciação científica, o FNDE pagará, mensalmente, a cada estudante o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)". (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.